



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº1203/2015.  
DE 09 DE JUNHO DE 2015.

09/06/2015

Marcos Aparecido Leghi  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM JORNAL

09/06/2015

Emerson José Franciosi  
Chefe de Gabinete

DISPÕE: "REVOGA O ART. 2º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.202  
DE 20 DE MAIO DE 2015, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. Marcos Aparecido Leghi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.202 de 20 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2015.

  
MARCOS APARECIDO LEGHI  
PREFEITO MUNICIPAL